



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 1 de 40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 416, de 30 de março de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.600.809,48 (um milhão seiscentos mil oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-022 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	300.000,00
01590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.636,32
03390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.636,32

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-076 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	221.279,16
05360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	32.554,57
05370 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	188.724,59
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	46.775,53
05440 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	7.864,27
05450 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	38.911,26

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	306.579,36
06190 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	60.715,01
06200 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	245.864,35

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-091 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	303.240,41
07400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	58.677,58
07410 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	244.562,83
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	207.896,88
07420 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	26.187,85
07430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	181.709,03
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	44.091,38
07480 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	9.882,08
07490 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	34.209,30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 2 de 40

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-092 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.117,57
07860 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	1.658,71
07870 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.458,86
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.660,03
07920 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	1.462,15
07930 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	7.197,88

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.517,60
08020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	5.517,60
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.454,24
08070 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	2.393,04
08080 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	5.061,20

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.2-180 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	134.561,00
16800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	134.561,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.600.809,48

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-051 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.636,32
03550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.636,32

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-084 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.163.612,16
06210 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	201.395,26
06220 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	962.216,90

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.166.248,48

II - recurso de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 434.561,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 3 de 40

DECRETO Nº 412, de 28 de março de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas, com supressão vegetal, destinadas ao prolongamento de vias públicas, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 55/2022, de 22 de março de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, com supressão vegetal, a serem desmembradas do lote rural nº 65.A/66.B do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 73.251 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - 917,58m² (novecentos e dezessete metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), com a seguinte descrição: a poligonal tem início no ponto P06, seguindo em azimute de 90º04'45", na divisa com o lote rural nº 66.A, na extensão de 20,00 metros, até o marco P07, segue em azimute de 180º00'00" e percorre 31,38 metros até o marco P08, segue em azimute de 217º32'05" por 16,17 metros até o marco P09, segue em azimute de 208º05'09" por 21,56 metros até o marco P10, segue em azimute de 00º00'00" e percorre 63,24 metros até o marco P06, onde teve início esta descrição, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote rural nº 66.A, na extensão de 20,00 metros, em azimute de 90º04'45",

b) a Oeste, com a Parte Sul do lote rural nº 78, na extensão de 63,24 metros, em azimute de 00º00'00",

c) a Sudeste, com a área remanescente do lote rural nº 65.A/66.B, nas extensões de 21,56 metros e 16,17 metros, em azimutes de 208º05'09" e 217º32'05", respectivamente; e

d) a Leste, com a área remanescente do lote rural nº 65.A/66.B, na extensão de 31,38 metros, em azimute de 180º00'00"; e

II - 1.394,07m² (um mil trezentos e noventa e quatro metros e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: a poligonal tem início no ponto P00, situado na divisa com o lote rural nº 66.A, seguindo em azimute de 90º04'45", ao longo de 16,89 metros até o marco P01, segue em azimute de 152º42'07", por 73,33 metros até o marco P02, seguindo por mais 15,07 metros, em azimute de 144º57'28" até o marco de P03, segue em curva de desenvolvimento de 15,14 metros até o marco P04, segue em azimute de 324º57'28" e percorre 14,62 metros até o marco P05, segue em azimute de 332º42'07" e percorre 81,98 metros até o marco P00, onde teve início esta descrição, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote rural nº 66.A, na extensão de 16,89 metros, em azimute de 90º04'45",

b) a Nordeste, com a área de reserva legal do lote rural nº 65.A/66.B, nas extensões de 73,33 metros e 15,07 metros, em azimutes de 152º42'07" e 144º57'28", respectivamente;

c) a Sudeste, com a área remanescente do lote rural nº 65.A/66.B, em curva de desenvolvimento de 15,14 metros; e

d) a Sudoeste, com a área remanescente do lote rural nº 65.A/66.B, nas extensões de 14,62 metros e 81,98 metros, em azimutes de 324º57'28" e 332º42'07", respectivamente.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão ao prolongamento das seguintes vias públicas, nesta cidade:

I - da Rua Jomah Hussein Ali Mohd Rabah, a referida em seu inciso I; e

II - da Rua Nelson Freitas, a referida em seu inciso II.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 4 de 40

DECRETO Nº 415, de 30 de março de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas destinadas à implantação do prolongamento da Rua João Orestes Ruaro, existente no bairro Jardim Coopagro, até o futuro Loteamento Residencial "Lote Social", em implantação no bairro Cristo Rei, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 058/2022, de 24 de março de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, nos termos das alíneas "h" e "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas:

I - 2.082,85m² (dois mil oitenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 74 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 5385 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com o mesmo lote rural nº 74 (Matrícula nº 5385), em azimute de 68°51'49", na extensão de 226,16 metros;
- b) a Leste, com o lote rural nº 72B/73A (Matrícula nº 34478), em azimute de 180°00'00", na extensão de 10,69 metros;
- c) a Sudeste, com o lote rural nº 78, em azimute de 249°14'00", na extensão de 224,60 metros; e
- d) a Oeste, com a Chácara nº 57 (Matrícula nº 78714), em azimute de 0°00'00", na extensão de 9,14 metros;

II - 2.652,00m² (dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 72B/73A, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Distrito da Sede deste Município, Matrícula nº 34478 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com o mesmo lote rural nº 72B/73A (Matrícula nº 34478), em azimute de 69°14'00", na extensão de 265,20 metros;
- b) a Leste, com o lote rural nº 71B/72A (Matrícula nº 34481), em azimute de 180°00'00", na extensão de 10,69 metros;
- c) a Sudeste, com os lotes rurais nºs 67.B (Matrícula nº 75340) e 78, em azimute de 249°14'00", na extensão de 265,20 metros; e
- d) a Oeste, com o lote rural nº 74 (Matrícula nº 5385), em azimute de 0°00'00", na extensão de 10,69 metros;

III - 2.652,50m² (dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 71B/72A, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Distrito da Sede deste Município, Matrícula nº 34481 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com o mesmo lote rural nº 71B/72A (Matrícula nº 34481), em azimute de 69°14'00", na extensão de 265,25 metros;
- b) a Leste, com o lote rural nº 69A2/70A2/71A2 (Matrícula nº 34200), em azimute de 180°00'00", na extensão de 10,69 metros;
- c) a Sudeste, com os lotes rurais nºs 67.A (Matrícula nº 75339) e 67.B (Matrícula nº 75340), em azimute de 249°14'00", na extensão de 265,25 metros; e

- d) a Oeste, com o lote rural nº 72B/73A (Matrícula nº 34478), em azimute de 0°00'00", na extensão de 10,69 metros;

IV - 5.284,20m² (cinco mil duzentos e oitenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 69A2/70A2/71A2, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Distrito da Sede deste Município, Matrícula nº 34200 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com o mesmo lote rural nº 69A2/70A2/71A2 (Matrícula nº 34200), em azimute de 69°14'00", na extensão de 526,33 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 90 (Matrícula nº 67555), Área de Preservação Permanente (APP) do Loteamento Santo Ângelo, em azimute de 179°57'00", na extensão de 10,69 metros;

- c) a Sudeste, com o lote rural nº 67.A (Matrícula nº 75339), em azimute de 249°14'00", na extensão de 526,35 metros; e

- d) a Oeste, com o lote rural nº 71B/72A, em azimute de 0°02'00", na extensão de 10,69 metros;

V - 7.478,40m² (sete mil quatrocentos e setenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 67.A, oriundo do lote rural nº 67, originário da unificação dos lotes rurais nºs 67 e 68, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 75339 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Noroeste, com os lotes rurais nºs 71B/72A (Matrícula nº 34481) e 69A2/70A2/71A2 (Matrícula nº 34200), em azimute de 69°14'00", na extensão de 629,12 metros;

b) ao Norte, com o lote urbano nº 90 (Matrícula nº 67555), Área de Preservação Permanente (APP) do Loteamento Santo Ângelo, em azimute de 90°00'00", na extensão de 82,04 metros;

c) a Leste, com a Sanga Jacutinga (ausência de medida em razão da utilização da metodologia de cálculo da poligonal aberta para fins de fechamento da área);

d) ao Sul e a Sudeste, com o mesmo lote rural nº 67.A (Matrícula nº 75339), em azimute de 270°00'00", na extensão de 93,39 metros, e, ainda, em azimute de 249°14'00", na extensão de 603,41 metros; e

- e) a Sudoeste, com o lote rural nº 67.B (Matrícula nº 75340), em azimute de 294°53'35", na extensão de 13,98 metros;

VI - 3.151,60m² (três mil cento e cinquenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), a ser destacada do lote rural nº 67.B, oriundo do lote rural nº 67, originário da unificação dos lotes rurais nºs 67 e 68, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 75340 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Noroeste, com os lotes rurais nºs 72B/73A (Matrícula nº 34478) e 71B/72A (Matrícula nº 34481), em azimute de 69°14'00", na extensão de 308,38 metros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 5 de 40

- b) a Nordeste, com o lote rural nº 67.A (Matrícula nº 75339), em azimute de 114°53'35", na extensão de 13,98 metros;
c) a Sudeste, com o mesmo lote rural nº 67.B, em azimute de 249°14'00", na extensão de 362,64 metros; e
d) a Oeste, com o lote rural nº 78, em azimute de 0°00'00", na extensão de 10,69 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à implantação do prolongamento da Rua João Orestes Ruaro, existente no bairro Jardim Coopagro, até o futuro Loteamento Residencial "Lote Social", em implantação no bairro Cristo Rei, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à instituição de servidão administrativa das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160, de 25 de março de 2022

Altera a Portaria nº 49/2021, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro referentes a processos licitatórios destinados à contratação de obras do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 09/2022, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 49, de 14 de janeiro de 2021, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro referentes a processos licitatórios destinados à contratação de obras do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...

I - representante da Secretaria da Administração: Evandro Rafael Zenatti;

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 6 de 40

PORTARIA Nº 163, de 29 de março de 2022

Altera a Portaria nº 617/2021, que nomeou os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 025/2022-FAPES, de 28 de março de 2022, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 617, de 16 de dezembro de 2021, que nomeou os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

II - ...

a) Gilvânia Aparecida Padilha; Suplente: Marli Bombardelli;

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 164, de 29 de março de 2022

Designa **Samara Villas Boas Gobbi** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 007/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Samara Villas Boas Gobbi**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Políticas para Infância e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 007/2022, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 7 de 40

PORTARIA Nº 164, de 29 de março de 2022

Designa **Samara Villas Boas Gobbi** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 007/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Samara Villas Boas Gobbi**, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Políticas para Infância e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 007/2022, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 165, de 29 de março de 2022

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 007/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Edital de Chamamento Público nº 007/2022, para posterior celebração de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme preveem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13019/2014, composta pelos(as) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Samara Villas Boas Gobbi, como Presidente;
- II - Juliana Alves Máximo de Souza, como Secretária;
- III - Paula Danielle Lopes;
- IV - Franz Menegasso;
- V - Jaqueline Alves Eberhardt;
- VI - Anderson de Luna Pereira;
- VII - Elis Francine Souza Coelho; e
- VIII - Jaina Caroline Lunkes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 8 de 40

PORTARIA Nº 166, de 29 de março de 2022

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 007/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 007/2022, em relação aos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Toledo, no desenvolvimento de projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, conforme preveem o Decreto nº 985/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos(as) seguintes servidores(as) e conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - Valdenice dos Santos Souza, como Presidente;
- II - Juliana Alves Máximo de Souza, como Secretária;
- III - Jaqueline Alves Eberhardt;
- IV - Franz Menegasso;
- V - Cristiane Roberta Xavier Cândido;
- VI - Pamela Ritter;
- VII - Jaina Caroline Lunkes;
- VIII - Anderson de Luna Pereira; e
- IX - Elis Francine Souza Coelho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 167, de 29 de março de 2022

Exonera, a pedido, **Luana Caroline Beppler** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 13.069, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Luana Caroline Beppler** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 9 de 40

PORTARIA Nº 168, de 29 de março de 2022

Constitui Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Chamamento Público nº 03/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 275/2022-SMS, de 18 de março de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Análise e Seleção de Projetos de que trata o Chamamento Público nº 03/2022, para posterior celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços de Comunidade Terapêutica para tratamento e recuperação de Dependentes Químicos no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo, como Presidente;
- II - Valdenice dos Santos Souza, como Secretária;
- III - Denise Holzbach Pasqualli;
- IV - Tatiane Veiga Rodrigues; e
- V - Franciele Hoffmann.

Parágrafo único - As atividades da Comissão de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-ão com a assinatura dos Termos de Fomento nele referidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 169, de 29 de março de 2022

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes do Chamamento Público nº 03/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 275/2022-SMS, de 18 de março de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e avaliação das parcerias celebradas em decorrência do Chamamento Público nº 03/2022, em relação aos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços de Comunidade Terapêutica para tratamento e recuperação de Dependentes Químicos no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Denise Holzbach Pasqualli, como Presidente;
- II - Leila Aparecida Garcia Barbosa, como Secretária;
- III - Lauana Weschenfelder Voss;
- IV - Tatiane Vanilse Dreier; e
- V - Leila de Fátima Machado.

Parágrafo único - As atividades da Comissão de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-ão ao término dos Termos de Fomento nele referidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 10 de 40

PORTARIA Nº 170, de 29 de março de 2022

Designa **Elis Francini Souza Coelho** para o exercício de função gratificada na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 016/2022-SMDH/GAB, de 28 de março de 2022, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Elis Francini Souza Coelho** para exercer, a contar de **1º de abril de 2022**, a função de Coordenadora da Política para Crianças e Adolescentes na Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado, a contar de **1º de abril de 2022**, o artigo 2º da Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2022, que designou **Raquel Cassol da Silva** para o exercício da função nele referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 171, de 30 de março de 2022

Dispõe sobre a alteração de designações de servidores municipais exercentes de funções gratificadas na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 312/2022-SMAS, de 23 de março de 2022, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a designação dos seguintes servidores municipais exercentes de funções gratificadas de **Coordenador de CRAS/CREAS**, na Secretaria de Assistência Social do Município, sendo-lhes mantida a gratificação de Símbolo FG 06, anteriormente concedida:

I - da servidora **Fernanda Bomfim Rocha**, da coordenação do CRAS IV – Loteamento Vila Panorama, para a coordenação do CRAS I – Vila Pioneiro;

II - da servidora **Franciele de Souza**, da coordenação do CRAS I – Vila Pioneiro, para a coordenação do CRAS V – Loteamento Santa Clara IV; e

III - do servidor **Leandro Henrique Bonotto**, da coordenação do CRAS V – Loteamento Santa Clara IV, para a coordenação do CRAS IV – Loteamento Vila Panorama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 11 de 40

PORTARIA Nº 172, de 30 de março de 2022

Altera a Portaria nº 588/2021, que designou a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 391/2022-SMED, de 28 de março de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 588, de 1º de dezembro de 2021, que designou a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - ...

...

e) Jaqueline Alves Eberhardt.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 173, de 30 de março de 2022

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I - **Lenilda Marcelino da Silva Seidã**, dos dois cargos de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **21 de março de 2022**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 13.304, desta data; e

II - **Daniela Holem Leguari**, do cargo de Professor II T20 Bilingue de Apoio, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **1º de abril de 2022**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 13.299, desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 12 de 40

PORTARIA SRH N.º 2688, de 29 de março de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **CARLOS MARCOS DE SOUZA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 18/2022, da Secretaria de Esportes e Lazer,

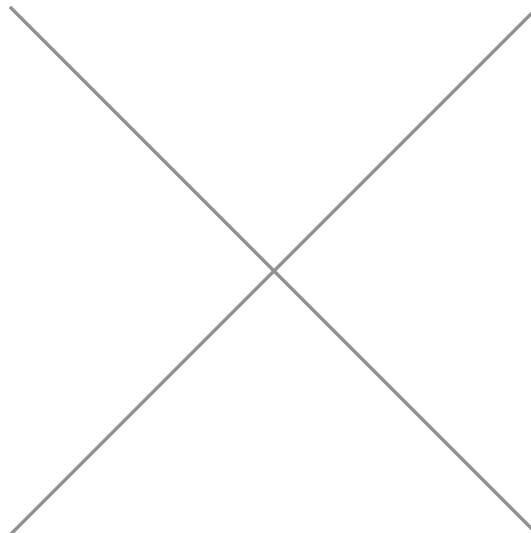
RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CARLOS MARCOS DE SOUZA**, MOTORISTA I, CPF nº 840.287.509-20, MATRICULA 821011, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), viagem à Florai/PR, para o transporte de atletas de Toledo, visando a participação no Campeonato Paranaense de Handebol Feminino, categoria Adulto, que acontecerá nos dias 2 e 3 de abril de 2022, na cidade de Florai/PR. Saída de Toledo prevista no dia 2/04/2022, às 5h30min e retorno previsto em Toledo no dia 3/04/2022, às 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS





MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2022

COMUNICADO Nº 07 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários aberto através do Edital Nº 001/2022, conforme segue:

ENSINO MÉDIO				
ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
ENSINO MÉDIO	VINÍCIUS ARAUJO COELHO	11/01/2006	100	1º
ENSINO MÉDIO	HEITOR GHELLERE SLOVINSKI	26/01/2006	90	2º
ENSINO MÉDIO	KETELY'N EDUARDA DE MORAES	27/02/2005	85	3º
ENSINO MÉDIO	JUNIOR GUSTAVO DAL PIZZOL	20/10/2005	85	4º
ENSINO MÉDIO	JULIA PATRICIA PERES	27/04/2006	85	5º
ENSINO MÉDIO	GABRIEL POLETO	09/11/2005	80	6º
ENSINO MÉDIO	MISAEEL PADILHA	05/02/2006	80	7º
ENSINO MÉDIO	JOÃO HENRIQUE DE CAMPOS PERMONIAN	28/02/2006	80	8º
ENSINO MÉDIO	CAUÊ DE SOTTI UEDA	24/03/2006	80	9º
ENSINO MÉDIO	VITORIA DA SILVA RODRIGUES	18/03/2004	75	10º
ENSINO MÉDIO	ISABELLA TOMÉ LEHMKUHL	03/01/2005	75	11º
ENSINO MÉDIO	HELOISE SPEZIA DOS SANTOS	15/01/2005	75	12º
ENSINO MÉDIO	GABRIEL DOUGLAS DOS SANTOS	26/02/2005	75	13º
ENSINO MÉDIO	ISABELA PEREIRA AR DOS SANTOS	14/03/2005	75	14º
ENSINO MÉDIO	GABRIEL ANTONIO THOMAS SZIMANSKI	08/05/2005	75	15º
ENSINO MÉDIO	MURILO FRITZEN DE SOUZA	25/08/2005	75	16º
ENSINO MÉDIO	LAURA LAURMANN DE SOUZA	09/11/2005	75	17º
ENSINO MÉDIO	ÉRICA BEATRYZ HENTZ	11/02/2006	75	18º
ENSINO MÉDIO	GIOVANNA GILGLIOLI MASSONI	23/06/2006	75	19º
ENSINO MÉDIO	RAFAELLA KAUANA DOS SANTOS PEREIRA	20/10/2006	75	20º
ENSINO MÉDIO	NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER	30/08/2007	75	21º
ENSINO MÉDIO	LETICIA LOPES SCHEFER	20/02/2005	70	22º
ENSINO MÉDIO	JULIA EDUARDA MORAIS ENGELMANN	26/02/2005	70	23º
ENSINO MÉDIO	RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	07/04/2006	70	24º
ENSINO MÉDIO	AMANDA BARILLI PINTO	05/05/2006	70	25º
ENSINO MÉDIO	AMANDA GABRIELA TRES	11/08/2006	70	26º
ENSINO MÉDIO	ANA GABRIELA SIGNORI BARBIERI	20/08/2006	70	27º
ENSINO MÉDIO	ERICK EDUARDO SCHONS DE OLIVEIRA	11/01/2007	70	28º
ENSINO MÉDIO	MARYA EDUARDA DA SILVA	11/03/2022	70	29º
ENSINO MÉDIO	KETLIN COELHO GIOTTI	14/03/2004	65	30º
ENSINO MÉDIO	IVAN LUCAS DA ROCHA	01/01/2005	65	31º
ENSINO MÉDIO	SABRINA EDUARDA LANGE BLANCO	11/05/2005	65	32º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 14 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ENSINO MÉDIO	YASMIN DE SOUZA SANTANA	07/07/2005	65	33°
ENSINO MÉDIO	GEOVANA LANGER	25/09/2005	65	34°
ENSINO MÉDIO	VICTOR GUILHERME FERREIRA DE LIMA	09/11/2005	65	35°
ENSINO MÉDIO	LAURA COLLETT	15/02/2006	65	36°
ENSINO MÉDIO	CRISTIAN CASTILHO MOREIRA	09/07/2006	65	37°
ENSINO MÉDIO	WESLEY GABRIEL DE ARAUJO DA FONSECA	20/12/2006	65	38°
ENSINO MÉDIO	ERICK HENRIQUE SANTOS LIMA	06/11/2022	65	39°
ENSINO MÉDIO	LUCAS DOS SANTOS FINKLER	03/12/2004	60	40°
ENSINO MÉDIO	EDUARDA CRISTINA LINO	06/03/2005	60	41°
ENSINO MÉDIO	FELIPE CARDOSO DIODATO	09/03/2005	60	42°
ENSINO MÉDIO	EDUARDO HENRIQUE GOIS DOS SANTOS	01/04/2005	60	43°
ENSINO MÉDIO	CLAUBER VITOR DE JESUS SILVA	24/12/2005	60	44°
ENSINO MÉDIO	ANA CAROLINA BECHLIN FERREIRA	25/12/05	60	45°
ENSINO MÉDIO	CELSO GUSTAVO DOS SANTOS JOCOSKI	05/03/2006	60	46°
ENSINO MÉDIO	LUAN FELIPE DA SILVA FERREIRA	22/03/2006	60	47°
ENSINO MÉDIO	EMILY DE SOUZA FABRIL	25/03/2005	55	48°
ENSINO MÉDIO	FELIPE OLIVAR CHIELLA	04/06/2005	55	49°
ENSINO MÉDIO	MARIA EDUARDA GRACIANO DIAS	26/09/2005	55	50°
ENSINO MÉDIO	JOÃO PEDRO DELAZERI	22/12/2005	55	51°
ENSINO MÉDIO	RHANNA LARA DOS SANTOS	11/03/2003	50	52°
ENSINO MÉDIO	BEATRIZ FERNANDA PEREIRA	20/08/2004	50	53°
ENSINO MÉDIO	KETLYN DOS SANTOS PORTO	31/01/2005	50	54°
ENSINO MÉDIO	LETICIA GABRIELLI DOS SANTOS	08/02/2005	50	55°
ENSINO MÉDIO	THAISY ROCKENBACH RODRIGUES	24/04/2006	50	56°
ENSINO MÉDIO	MARCELLO EDUARDO GALVÃO	29/06/2006	50	57°
ENSINO MÉDIO	LUANA DA SILVA	07/09/2006	50	58°
ENSINO MÉDIO	GABRIELE LAISA DA CUNHA	19/05/2005	45	59°
ENSINO MÉDIO	KAWANE KAROLAYNE SCHWERTNER	03/06/2005	45	60°
ENSINO MÉDIO	ASHILLEY RENATA HOFSTAETTER CIRIACO	27/02/06	45	61°
ENSINO MÉDIO	VITOR GABRIEL CORDEIRO DE BRITO	21/03/2006	45	62°
ENSINO MÉDIO	ANA CAROLINA DOS SANTOS LAMEIRA	02/05/2006	45	63°
ENSINO MÉDIO	VITORIA CIRILO DOS SANTOS	17/11/2006	45	64°
ENSINO MÉDIO	LIARA MADEIRA GIROLDI	02/12/2004	40	65°
ENSINO MÉDIO	ANA CAROLINA DE PAULA APARECIDO	22/09/2005	40	66°
ENSINO MÉDIO	ADRIELLE COELHO GIOTTI	17/03/2006	40	67°
ENSINO MÉDIO	VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	30/11/2004	35	68°
ENSINO MÉDIO	DOUGLAS RIBEIRO ROBERTO	19/01/2006	35	69°
ENSINO MÉDIO	KEMILLY ILES GONÇALVES	20/08/2006	35	70°
ENSINO MÉDIO	BRUNO RAFAEL RAMOS	01/05/2004	30	71°
ENSINO MÉDIO	RONALDO ANGNES DA SILVA	06/08/2005	30	72°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	------	--------------------	------------	---------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 15 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SOBRADINHO	CAIO VINICIUS MORGENSTERN	03/03/2005	65	1°
--	---------------------------	------------	----	----

CURSO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
FORMAÇÃO DE DOCENTES	DANIELLI APARECIDA BATISTA	29/09/2005	85	1°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	ARTHUR LEONARDO RODRIGUES BUGS	23/02/2004	80	2°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	ELISAMA DE SOUZA AZEVEDO	20/07/2005	80	3°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	CINTIA FERREIRA	12/04/2004	75	4°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	EVELLYN GABRIELI DOS SANTOS LAIOL	04/05/2004	75	5°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	VITORIA EDUARDA BACH DOS SANTOS	02/02/2005	75	6°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	EVELYN KAUANY DICKEL	20/12/2006	75	7°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	ERIKA CAMILI WILLWOCH CANOFER	07/01/2004	70	8°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	RENAN GABRIEL COINETH DE SOUZA	04/06/2004	70	9°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	ESTHEFANY JORGE PEREIRA	13/03/2005	70	10°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	GREICELIZE DOS SANTOS TAK	23/06/2005	70	11°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	HELOIZA VITORIA DA ROCHA RUBI	22/09/2005	65	12°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	GABRIELY PINHEIRO	12/11/2006	65	13°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	ANGÉLICA UEBEL ZIMMER	27/08/2004	60	14°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	LOHANY MENESES ALVES	28/11/2004	60	15°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	DANIELLY SILVA DE OLIVEIRA	06/01/2005	60	16°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	SUSAN GABRIELA COSTA PORTO	18/02/2005	60	17°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	HELOISA VITÓRIA RODRIGUES COELHO	18/03/2005	60	18°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	LAIS ELOIZA DA SILVA	31/12/2004	55	19°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	FLAVIA EDUARDA GOMES DOS REIS	01/04/2005	55	20°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	MARIA EDUARDA NEVES DOMINGOS	10/04/2005	55	21°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	AMANDA KAUANA DA SILVA	19/10/2005	55	22°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	ÉRIKA CRISTINA WOLK	15/12/2005	55	23°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	ROBERTA RAYANE LOPES	02/07/2006	55	24°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	JENIFFER VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	07/08/2006	55	25°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	KETLIN CAMILY CAETANO DE ALMEIDA	25/02/2003	50	26°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	VITÓRIA REGINA MOSSMANN	27/08/2004	50	27°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 16 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FORMAÇÃO DE DOCENTES	VITORIA AMANDA DE OLIVEIRA	08/12/2004	50	28°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	FLAVIA CRISTINA ALVES CAMPOS	11/09/2005	50	29°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	02/04/2006	50	30°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	RAYSSA DE FRANÇA MALLMANN	21/05/2006	50	31°
FORMAÇÃO DE DOCENTES	JULIA VITORIA DA SILVA	02/03/2006	45	32°

CURSO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GEAN CARLOS BORGES	04/12/2005	85	1°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	19/05/2006	80	2°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ALINE LÉLIS LANZMASTER DIAS	15/11/2004	75	3°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	VINICIUS LUIZ DA SILVA ANTUNES	19/06/2005	75	4°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NATALIA MATRICARDI	12/10/2005	75	5°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PEDRO MATEUS TIETZ	27/02/2004	70	6°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	EDUARDA CRISTINA DONIN	11/07/2004	70	7°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL JACKSON DA SILVA	29/06/2006	70	8°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	FABÍLY EDUARDA MELO RAMOS	05/09/2004	65	9°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LETÍCIA GUILHERME DE OLIVEIRA	14/11/2004	60	10°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	STHÉFANY CAROLINE GONÇALVES	11/05/2005	60	11°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NICOLLY DUTRA AMORIM	09/07/2005	60	12°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CAROLINE ALVES QUEVEDO	12/03/2022	55	13°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA FERNANDES PENTEADOS	22/05/2006	45	14°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	YASMIN RAFAELY BONETTI AMANCIO	13/06/2005	40	15°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	KAUANNE VITÓRIA HOFFMAN SANTIAGO	12/08/2006	40	16°
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NATIELY DA SILVA GROSSO	11/12/2006	30	17°

CURSO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DINEIA APARECIDA GUILHERME	17/10/1989	70	1°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OZANA MARIA DOS SANTOS	18/12/1984	65	2°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA HORANA DE OLIVEIRA	04/04/1993	60	3°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORRÊA	11/02/1982	55	4°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 17 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1991	55	5°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE MARI DOS SANTOS	26/06/1989	50	6°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE KEITY DORNELAS	11/06/1991	50	7°
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELE ISAELE DE MATTOS	28/01/2000	25	8°

CURSO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM FARMÁCIA	MARINA HOFSTAETTER DE SOUZA GUSTMAM	17/09/1985	90	1°
TÉCNICO EM FARMÁCIA	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	22/02/1995	85	2°

CURSO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HEITOR MOREIRA	25/11/1999	85	1°
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALANA FERNANDA TIBÚRCIO HARMEL	07/02/2004	85	2°
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NICOLAS GONÇALVES	17/02/2005	50	3°
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CHRISTIAN ROGERIO ORTIZ	18/06/2005	45	4°

CURSO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS	BIANCA JAKOVACZ	23/12/2003	95	1°
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	LARISSA CAROLINE CASTILHO	29/03/2004	90	2°
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS	FABIANA WEISER	26/10/2003	85	3°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 18 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA				
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	JULIANA MICHELLE VOLANICK	22/11/1984	75	4°
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	DIANDRA PATRICIA MOMOLI DA SILVA	10/04/1992	70	5°
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	HAIANA APPELT	06/05/2001	70	6°
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	MAISA MARIA DA ROSA	24/02/2003	65	7°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	------	--------------------	------------	---------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 19 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	VITOR EMANUEL BOHRER DE OLIVEIRA	04/07/2002	90	1°
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E	CARLOS ALBERTO BURILLI JUNIOR	27/12/1996	85	2°
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E	MURILO CEZAR TEIXEIRA PALLESSI	01/05/1999	80	3°
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL E	ANA VITORIA BARRETO REOLON	09/02/2002	70	4°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
DIREITO	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	15/02/2003	100	1°
DIREITO	JULIANA PASSARINI	18/09/2001	90	2°
DIREITO	MARCELA RUANA ALVES FRARE	24/04/1988	85	3°
DIREITO	JULIA DE OLIVEIRA SANCHES	13/01/2002	85	4°
DIREITO	ODAIZA CORREA DE SOUZA	14/07/1996	80	5°
DIREITO	HELOÍSA DE CAMPOS PERMONIAN	23/11/2000	80	6°
DIREITO	LEONARDO FUJIKI GABRIEL	23/06/2004	80	7°
DIREITO	WAGNER JUNIOR PERONI	30/05/1998	75	8°
DIREITO	CAMILA LUANA FONSECA KAEFER	01/06/2000	75	9°
DIREITO	VANDERLAYNE LARYSSA BATISTA PRESTES	28/07/2000	70	10°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	MIGUEL FERNANDO FERREIRA	05/06/2003	90	1°
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	EDNILSON SOARES DE ALMEIDA	04/09/1995	80	2°
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	JAINY IOLANDA KLEMMANN	23/05/2001	80	3°
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	VICTOR MATEUS LOREJANI CONTE	10/07/2004	80	4°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 20 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	HENRIQUE MACHADO PICHEK	11/03/2003	70	5°
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	ISABEL ELIANE CHAVES	09/08/1992	65	6°
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	FELIPE CESAR DE OLIVEIRA	17/12/1998	60	7°
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	DIONATHAN DOUGLAS DA CRUZ LEITE	11/07/1994	50	8°
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	BIANCA MORAES DO NASCIMENTO	26/12/2002	45	9°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	JENNIFER CAROLINNY DE MELO PERES	21/09/2000	100	1°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	GUSTAVO VIVIAN SANTANA	01/06/2004	90	2°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	NEIVA DANIELLE MOREIRA	11/10/1987	85	3°
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA,	FERNANDA MARIA DIAS MACHADO POMMRENKE	15/08/1988	80	4°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 21 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA				
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	13/04/1989	80	5º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	04/10/2002	80	6º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	LARISSA NAYARA FILIPIN CORDEIRO	26/03/1998	75	7º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	SARA SPADINI	06/11/2002	75	8º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS,	JEFFERSON FELIPHI PIRES	25/03/2003	70	9º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 22 de 40



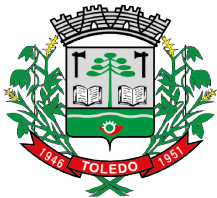
MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA				
---	--	--	--	--

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMAGEM	TALITA CRISTINA QUIRINO CARDOSO	03/10/2004	80	1°
ENFERMAGEM	REGIANE CRISTINE BISPO	04/03/1987	55	2°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	MONIQUE GONÇALVES	25/09/1992	90	1°
FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	ALEX VITAL PEREIRA	06/01/2002	90	2°
FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	GABRIEL NOGUEIRA CORDEIRO	04/08/2002	70	3°
FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	LETICIA FERNANDA LUIZ	02/11/1996	65	4°
FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	MICHAEL ERIKSON DE SOUZA TENÓRIO	02/07/1994	60	5°
FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	MELISSA OLIVEIRA SILVA	17/03/2004	55	6°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPIA	RENATO HENRIQUE CAETANO JUNIOR	20/07/2000	90	1°
FISIOTERAPIA	EDILAINE APARECIDA DA CRUZ	11/01/1999	85	2°
FISIOTERAPIA	PEDRO HENRIQUE MONTIPÓ BECKER	28/01/2004	80	3°
FISIOTERAPIA	LAURA HEIS OLIVO	21/10/1999	75	4°
FISIOTERAPIA	SUZELAIN DE CAMPOS ALMEIDA	07/05/2000	70	5°
FISIOTERAPIA	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SPERANDIO	04/06/1999	65	6°
FISIOTERAPIA	SARAH FERREIRA SCHMAUS	12/03/2001	65	7°
FISIOTERAPIA	EMMANUELLE LOPES DE CASTILHO	30/12/2002	55	8°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

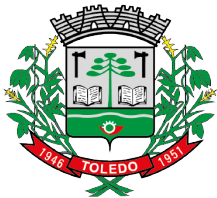
Página 23 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
PEDAGOGIA	NATALI LUIZA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/2000	90	1°
PEDAGOGIA	MEIRE APARECIDA AMÂNCIO NIIMOTO	11/04/1976	80	2°
PEDAGOGIA	NELCI BEATRIZ SCHMIDT	10/11/1985	80	3°
PEDAGOGIA	MARTHA APARECIDA BARBOSA	01/08/1988	80	4°
PEDAGOGIA	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	13/12/1997	80	5°
PEDAGOGIA	MARIA EDUARDA SILVA KLIMCZUK	22/03/2003	80	6°
PEDAGOGIA	ELIZABETH DA SILVA	29/10/1981	75	7°
PEDAGOGIA	ANA CARLA GIACOMINI DOS SANTOS	22/05/1988	70	8°
PEDAGOGIA	SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN	21/08/1993	70	9°
PEDAGOGIA	DIOGO DA SILVA BEZERRA	18/12/2000	70	10°
PEDAGOGIA	IZABELA FERNANDES DE ALMEIDA	16/02/2002	65	11°
PEDAGOGIA	SALETE MARIA DA SILVA	29/09/1980	60	12°
PEDAGOGIA	MARLENE RIEPE	26/05/1992	60	13°
PEDAGOGIA	SAMARA BIRON	28/07/1994	60	14°
PEDAGOGIA	ADRIELLY APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA	25/01/2002	60	15°
PEDAGOGIA	IOLANDA TEREZINHA SOARES	09/05/1973	55	16°
PEDAGOGIA	ERNESTINA DIAS DA SILVA	27/11/1977	55	17°
PEDAGOGIA	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	03/05/1979	55	18°
PEDAGOGIA	MAYARA KAHOMA PONTES PACHECO	22/01/1991	55	19°
PEDAGOGIA	THAIS CRISTIANE DA SILVA ARF	12/04/1993	55	20°
PEDAGOGIA	RENATA CAROLINA OLIVEIRA DE MARQUI	20/01/1994	55	21°
PEDAGOGIA	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/2022	55	22°
PEDAGOGIA	LEONICE RIBEIRO DA SILVA DA COSTA	10/03/1981	50	23°
PEDAGOGIA	CLEIDE FOGAÇA TEIXEIRA	06/04/1983	50	24°
PEDAGOGIA	PRISCILA CRISOSTOMO DA SILVA FRANA	28/01/1984	50	25°
PEDAGOGIA	PAULA ROBERTA VIDAL POTHIN	07/08/1985	50	26°
PEDAGOGIA	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	09/02/1986	50	27°
PEDAGOGIA	ANA CAROLINA STRAPASSONI	19/01/1995	50	28°
PEDAGOGIA	THIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FERNANDES	09/07/1998	50	29°
PEDAGOGIA	JENIFFER ALINE MUNDSTOCK	12/12/2001	50	30°
PEDAGOGIA	KALINY ANTONIETTI	22/05/2022	50	31°
PEDAGOGIA	PÂMELLA ALVES PEREIRA	03/01/1996	45	32°
PEDAGOGIA	THAIS ROCHA BATISTA DE LIMA	30/07/1994	30	33°
PEDAGOGIA	KEROLIN MAYARA DE LIMA	22/04/1995	30	34°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
PSICOLOGIA	LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	24/10/2001	100	1°
PSICOLOGIA	NATÁLIA PAES ESCOCARD	28/02/1998	95	2°
PSICOLOGIA	ANA GABRIELA CAVALI GONÇALVES	12/09/2003	75	3°
PSICOLOGIA	MARIELI DUMKE DE LIMA	11/08/2004	70	4°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 24 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PSICOLOGIA	EMANUELLY AMENDOLA GOMES	20/04/2001	65	5°
PSICOLOGIA	VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	01/09/2002	65	6°
PSICOLOGIA	ANA JULIA SILVA SCHMITT	23/07/2002	55	7°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	09/08/1998	100	1°
SERVIÇO SOCIAL	MARIANA GOES DE PAULA	30/11/2001	65	2°
SERVIÇO SOCIAL	GABRIELA APARECIDA DA SILVA HOLDEFER	28/09/1995	60	3°

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	LUIZ FERNANDO DA COSTA PEREIRA	03/12/2001	100	1°
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	ISABELE RIBEIRO DE BARROS	11/01/2001	95	2°



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

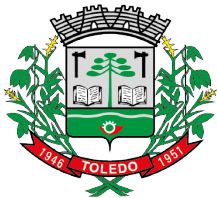
Edição nº 3.189

Página 25 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	MATHEUS DE OLIVEIRA LUNARDELLI	17/06/1998	90	3º
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	GUSTAVO MANSANO LUIZ	22/02/2000	85	4º
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	RODRIGO EDUARDO BIZ	22/02/2001	80	5º
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	JANINE LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/12/1984	75	6º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 26 de 40



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	LARA LETICIA DE MORAIS	19/09/1996	75	7°
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	VICTOR HUGO CORDEIRO	16/09/1996	70	8°
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO	ANDRÉ MARCOS KLEIN	02/02/2004	65	9°

Toledo, 31 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT
Prefeito do Município de Toledo – PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – SEFA

Estabelece normas de procedimentos e atribuições ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro referentes às etapas de empenho, liquidação e provisão de despesa e conferência de documentação comprobatória de fornecedores contratados pelas Secretarias da Administração Direta e Fundos Especiais do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 044/2021 – CCI, da Controladoria de Controle Interno do Município;

considerando a necessidade de detalhar procedimentos a serem adotados para se cumprir as cláusulas contratuais firmadas entre o Município de Toledo, seus Fundos Especiais e fornecedores e as legislações e normativas de órgãos de controle interno e externo;

considerando a necessidade de readequar as exigências contratuais;

considerando respaldar normativamente as atividades e procedimentos realizados no âmbito do Departamento que envolvem a emissão de empenhos, a conferência de documentação, liquidação e provisionamento para pagamento de fornecedores,

RESOLVE:

Art. 1º – A data para emissão de empenhos será mantida inalterada (congelada) no Sistema de Contabilidade Pública somente até às 13h30min do dia útil imediatamente seguinte, sendo que as solicitações para que a data seja mantida inalterada por mais tempo do que o previsto, devem ser apresentadas com suas justificativas ao/à Diretor(a) do Departamento e informadas ao/à servidor(a) responsável pela emissão dos empenhos.

Parágrafo único – Nos períodos de encerramento da contabilidade mensal, a data para emissão de empenhos e demais processos contábeis será mantida inalterada somente até o 3º dia útil do mês subsequente, para efeitos de ajuste e escrituração contábil, sendo que, passada essa data, dar-se-á início ao novo período contábil, ficando excetuado dessa norma o período de encerramento do exercício.

Art. 2º – A geração e o envio aos bancos dos arquivos para pagamento dos fornecedores, far-se-á semanalmente, às segundas e quartas-feiras, salvo quando esses dias forem feriados ou recessos, e o efetivo pagamento ocorrerá, salvo exceções, às terças e sextas-feiras, observado o seguinte:

I – pagamentos à vista serão realizados somente com justificativa plausível apresentada ao Secretário da Fazenda e Captação de Recursos e mediante sua expressa autorização;

II – as despesas serão liquidadas e provisionadas para pagamento somente se seus respectivos empenhos estiverem assinados.

Art. 3º – O prazo inicial para análise, conferência e autorização para liquidação e pagamento de qualquer Documento/Nota Fiscal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da

27



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

efetiva entrega e registro de entrada do Documento/Nota Fiscal no Departamento de Controle Contábil e Financeiro.

Parágrafo único – O prazo para análise e conferência será reiniciado a cada reencaminhamento ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro do Documento/Nota Fiscal, após sua devolução, à Secretaria ordenadora da despesa, para sanar dúvida, efetuar correção e/ou prestar esclarecimentos de divergências, incongruências e/ou equívocos constatados.

Art. 4º – Documentos/Notas Fiscais encaminhados ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro para análise, conferência e autorização para liquidação e pagamento, cujo prazo para pagamento, conforme Cláusula de pagamento constante no Contrato ou Ata de Registro de Preços, esteja excedido ou que, considerando o prazo estipulado no caput do artigo anterior, seja intempestivo, deverão ser acompanhados de uma justificativa por escrito no verso da Nota Fiscal ou em documento à parte, detalhando o(s) fato(s) que suscitaram a morosidade, assinada pelo(a) justificante com ciência do Secretário(a) ordenador(a) da despesa.

Parágrafo único – O Departamento de Controle Contábil e Financeiro não se responsabilizará por atrasos em pagamentos decorrentes de eventos que envolvam situações descritas no artigo anterior e no **caput** deste artigo.

Art. 5º – Para pagamento de contratações de obras de construção civil, empreitada total ou parcial, serviços de construção civil mediante cessão de mão de obra ou empreitada e serviços contínuos terceirizados, cursos, treinamentos, oficinas e outras, que também exijam a documentação de acordo com a Instrução Normativa 2/2020 – Controle Interno e suas alterações, estabelece-se o seguinte:

I – as empresas cujo contrato ou ata de registro de preço, apesar de mencionar a presente Instrução Normativa e a IN 02/2020 do Controle Interno, for oriundo de processo licitatório que **NÃO EXIGIR E/OU NÃO APRESENTAR** a Planilha de Custo e Formação de Preço, nos moldes da IN 05/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atestada pela Comissão Técnica de avaliação das Planilhas, com detalhamento dos Benefícios Mensais e Diários por trabalhador, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** atualizada a cada pagamento emitida pela empresa contratada, datada e assinada pelo(a) seu/sua representante legal, atestando que a empresa que cumpre plena e integralmente com as obrigações e está adimplente com o pagamento de todos os Benefícios Mensais e Diários obrigatórios devidos ao(s) trabalhador(es), de acordo com o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional, sem prejuízo a outras documentações exigidas em contrato e descritas na IN 02/2020 do Controle Interno;

II – as empresas cujo contrato ou ata de registro de preço mencione a presente Instrução Normativa e a IN 02/2020 do Controle Interno e for oriundo de processo licitatório que **EXIGIR E/OU APRESENTAR** a Planilha de Custo e Formação de Preço nos moldes da IN 05/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atestada pela Comissão Técnica de avaliação das Planilhas, com detalhamento dos Benefícios Mensais e Diários por trabalhador, deverão **APRESENTAR** documentação comprobatória, guia e comprovante de pagamento dos benefícios listados, apresentados e ratificados na Planilha de Custo e Formação de Preço aprovada pela Comissão Técnica, sem prejuízo a outras documentações exigidas em contrato e descritas na IN 02/2020 do Controle Interno;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

III – as empresas prestadoras de serviços de obras (elemento 51) deverão apresentar as guias e comprovantes de pagamentos de Benefícios Mensais e Diários por trabalhador, estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional;

IV – nos casos em que houver descrição na Planilha de Custo e Formação de Preço, atestada pela Comissão Técnica de avaliação das Planilhas, os Benefícios Mensais e Diários por trabalhador, e por opção do trabalhador houver recusa ou renúncia do(s) benefício(s) discriminado(s) na Planilha, deve a empresa apresentar declaração de recusa/renúncia do benefício assinada pelo trabalhador para liberação do primeiro pagamento, enviando documentação atualizada a cada alteração.

Art. 6º – Nos casos da empresa contratada para execução de obras de construção civil, empreitada total ou parcial, a qual for autorizada a subcontratação nos termos e regras do contrato, exigir-se-á:

I - comprovação da autorização do Município para subcontratação das atividades da obra, discriminando as atividades habilitadas para a subcontratação em questão;

II - diário de obra com a observação do período em que a atividade executada estava subcontratada;

III - prova/cópia do(s) documento(s)/contrato(s) de subcontratação de cada profissional que executou atividade na obra.

IV - prova de pagamento do(s) subcontratado(s).

Parágrafo único – Nos casos de subcontratação as atividades descritas no Diário de Obra e relacionadas na Planilha de Medição devem ser congruentes com as discriminadas na autorização para subcontratação.

Art. 7º – Ficam estabelecidos como critérios para pagamento e o prazo para protocolizar a documentação das empresas prestadoras de serviços terceirizados contínuos:

I – exigir-se-á sempre a documentação comprobatória do mês de competência anterior ao da prestação dos serviços, para análise, conferência e autorização do pagamento;

II – a empresa deve protocolar a documentação descrita nesta IN e na IN 02/2020 – Controle Interno até o dia 15 de cada mês de prestação dos serviços, ou no primeiro dia útil imediatamente seguinte, com exceção dos impostos e recolhimentos com prazo para pagamento até dia 20 de cada mês, tais como GPS e DAS/DARF;

III – as guias e comprovantes de pagamento dos impostos e recolhimentos, tais como GPS e DAS/DARF, que não forem protocolados no dia 15 do mês de prestação dos serviços (ou dia útil seguinte) devem ser protocolados até o último dia útil do mês de prestação dos serviços;

IV – a empresa deve, preferencialmente, emitir Nota Fiscal dos serviços no último dia útil do mês de prestação dos serviços, ou em casos que a prestação de serviço ocorra inclusive nos fins de semana e feriados, emitir Nota Fiscal no último dia do mês supracitado, para que seja possível efetuar o pagamento dos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal.

§ 1º – Pagamentos às empresas prestadoras de serviços terceirizados contínuos dos serviços prestados no mês de dezembro serão realizados conforme procedimento descrito a seguir:

I – para pagamento na última remessa bancária do ano em exercício, a empresa deve emitir a Nota Fiscal dos serviços prestados, até o dia 20 (vinte) de dezembro, sendo que o pagamento estará condicionado à entrega, até o dia imediatamente anterior ao envio da última remessa bancária do exercício, das guias e comprovantes de pagamento dos impostos e



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

recolhimentos, tais como GPS, DAS/DARF, que tem prazo para pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês, além dos demais documentos exigidos na IN 02/2020 do Controle Interno conforme inciso I do caput desse artigo;

II – havendo pagamento residual dos serviços prestados no mês de dezembro, este será realizado na primeira remessa bancária do ano, após a migração de dados e liberação do sistema de contabilidade, com a abertura do exercício contábil, devendo, para tanto, a Nota Fiscal emitida compreender o período residual do mês de dezembro.

III – havendo glosa a ser realizada pelos serviços prestados no mês de dezembro, esta será efetuada no próximo pagamento à empresa contratada.

§ 2º - Não havendo pagamento residual a ser feito, nos termos do inciso II do parágrafo 1º desse artigo, a empresa deverá apresentar as guias e comprovantes de pagamento dos impostos e recolhimentos, tais como GPS, DAS/DARF, cujo prazo para pagamento era até o dia 20 de dezembro, juntamente com a documentação, conforme inciso I do caput desse artigo, para pagamento dos serviços prestados em janeiro.

§ 3º - O disposto nos §§ 1º e 2º desse artigo, não se aplica ao(s) contrato(s) cuja a execução se encerre no mês de dezembro.

Art. 8º – Para liquidação e pagamento de Contratos com empresas prestadoras de serviços terceirizados contínuos, no mês de término de sua execução, observar-se-á o seguinte procedimento: o fornecedor será pago logo após o fim da execução do contrato, dentro do mesmo mês até o último dia útil, ou até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de certidões negativas válidas para o período e documentação da IN 02/2020 do Controle Interno de competência do mês anterior ao fim da execução.

Art. 9º – As normas, instruções e procedimentos, contidas no artigo 5º desta Instrução Normativa, serão obrigatórias a partir da inclusão da normativa nos Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelas Secretarias da Administração Direta e Fundos Especiais do Município de Toledo.

Art. 10º – Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 014/2021 – SEFA e nº 015/2021 – SEFA.

Art. 11º – Todos os contratos vigentes da administração municipal que mencionam e se vinculam as Instruções Normativas nº 014/2021 – SEFA e nº 015/2021 – SEFA, passam a vigorar conforme esta Instrução Normativa.

Art. 12º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.


JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 31 de 40

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma da Praça Pedro Ari de Andrade, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Emiliano Pernetá com a Rua Olavo Bilac, situado no imóvel denominado de Lote 13, da Quadra nº 510, do loteamento Conjunto Residencial Jardim Paraná, Cidade de Toledo/PR. Conforme a modalidade de Transferência Especial, que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010844, cadastrado na Plataforma +Brasil, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

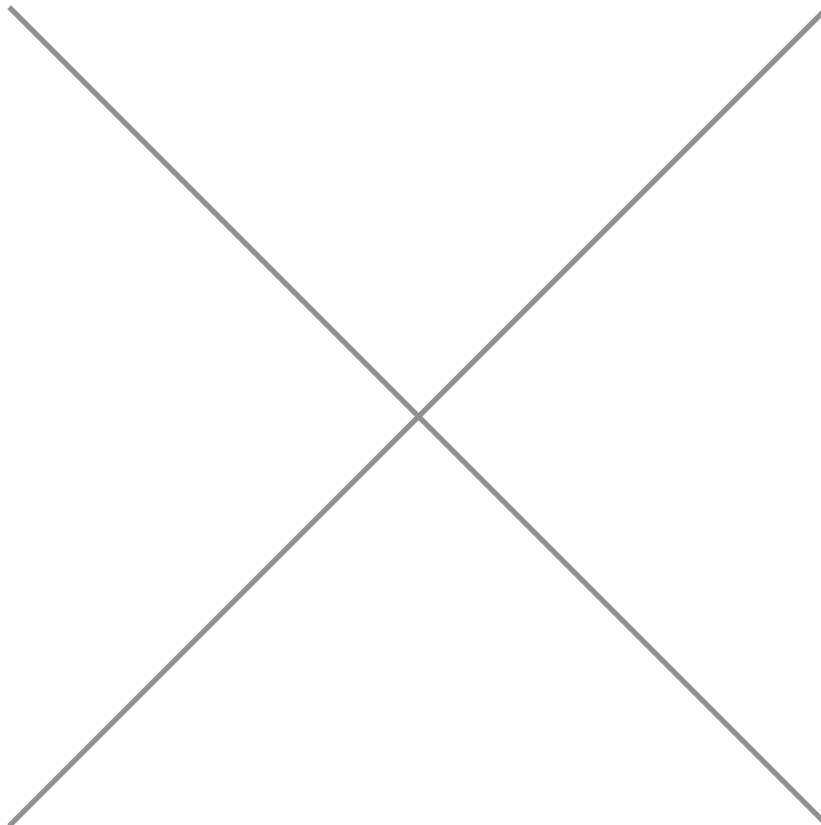
- A empresa **DIONISON SILVA RODRIGUES** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 428.885,18** (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

- A empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 475.177,07** (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 30 de março de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 32 de 40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Toledo, 30 de março de 2022.

Senhores parlamentares,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 118 do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Mensagem nº 25, de 2 de março de 2022, que encaminha o Projeto de Lei nº 34, de 2022, na qual o Chefe do Poder Executivo informa que em vista que o prazo inicial de vigência do Programa, conforme § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 47/2021, era de 8 (oito) meses, o qual está se encerrando neste mês;

Considerando que, com a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade", nos termos da proposição anexa, o Município pretende levar a efeito nova redução das tarifas do transporte coletivo urbano, para vigência, se possível, ainda neste mês de março;

De modo que não se tenha que interromper a concessão dos passes livres aos usuários do serviço de transporte coletivo urbano, beneficiários do Programa;

Convoca-se **sessão extraordinária** a ser realizada no dia **1º de abril de 2022**, sexta-feira, com início às **14 horas**, com a finalidade de deliberar, em primeiro turno, sobre o **Projeto de Lei nº 34, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Respeitosamente,

LEOCLIDES BISOGNIN

BETO SCAIN

DAMIÃO SANTOS

JOZIMAR POLASSO

CABO DIAS

GABRIEL BAIERLE

MARLY ZANETE

CHUMBINHO SILVA

GENIVALDO JESUS

PEDRO VARELA

Página 1 de 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 33 de 40



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 1º de abril de 2022

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 34, de 2022

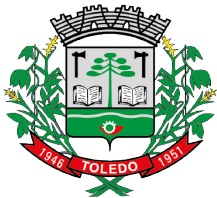
Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ
ROSE BISOGNIN:17904684004
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF9
e-CPF: AS, OU=EM BRANCO,
OU=61047509000147, OU=PRESENCIAL,
CN=LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN:
17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.03.30 14:37:55-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 34 de 40

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 07/04/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 07/04/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/03/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 30 de março de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO LANGE
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 32/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e serviços de rebobinagem de motores elétricos, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 27/04/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 27/04/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/03/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 30 de março de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO LANGE
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 33/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70), conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h30min do dia 08/04/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 08/04/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/03/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 35 de 40

Toledo-PR, 30 de março de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO LANGE
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

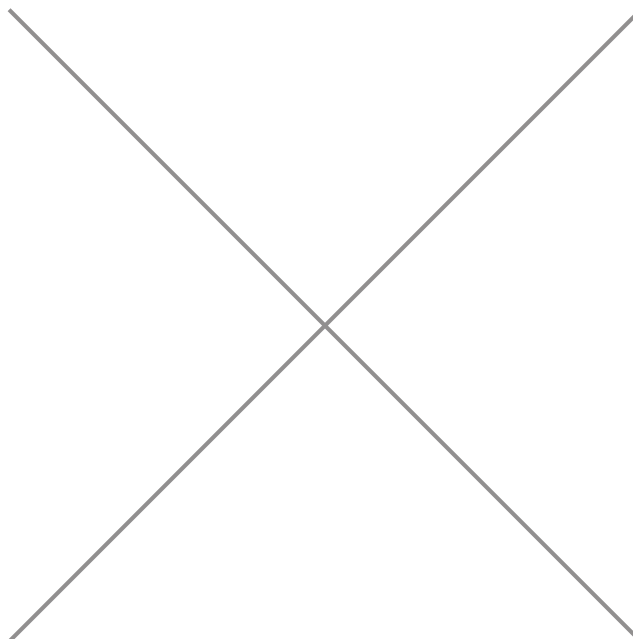
EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 34/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Óleo de Xisto, tipo "E" OTE, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 14h00min do dia 08/04/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 08/04/2022, às 14h:30min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/03/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 30 de março de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO LANGE
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO





ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 009/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2022, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação e aprovação de movimentações de recursos.** Deu-se início a reunião com a apresentação dos valores a resgatar para o pagamento da folha de benefícios do mês de março 2022. A Diretora Roseli, informou que serão utilizados os valores disponíveis em conta corrente referente ao contrato da folha de pagamento com a Caixa Econômica Federal, a contribuição de servidor licenciado e o valor da contribuição do servidor e patronal que serão repassados pela Câmara totalizando o valor de R\$ 71.104,40 (setenta e um mil e cento e quatro reais e quarenta centavos), sendo necessário ainda resgatar o valor de R\$ 6.613.058,60 (seis milhões e seiscentos e treze mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Como proposta de resgate foi sugerido resgate total da parcela de recursos alocados no Fundo CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP. Considerando que o Fundo teve uma recuperação nos últimos dias, ante uma queda nos meses de janeiro e fevereiro, o desinvestimento neste momento de volatilidade da bolsa americana representa uma oportunidade de realizar o lucro obtido com o investimento, liberando limite no segmento de investimentos estruturados para possibilidade de buscar novas estratégias uma vez que do limite de 10% permitidos pela Resolução do CMN 4.963/2021 nesta estratégia, 8,3% da carteira do ToledoPrev estão alocados no Fundo Bolsa Americana. Além disso os recursos da conta 492-4 são destinados ao pagamento de benefícios e o fato de estarem distribuídos em valores inferiores ao total de uma folha e em vários Fundos dificulta a gestão dos recursos no momento da utilização dos mesmos pois alguns fundos apresentam volatilidade não sendo compatíveis para movimentação de caixa. A proposta ainda foi de que o valor adicional para complementar os recursos necessários sejam resgatados do Fundo Brasil Matriz RF, considerado pelos membros do Comitê de Investimentos um Fundo compatível com a movimentação de caixa devido a sua pouca volatilidade. Na sequência, passou-se a analisar a aplicação do aporte para o equacionamento do déficit atuarial a serem repassados pelo Município e Câmara totalizando R\$ 3.083.448,89 (três milhões e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), após as considerações sobre as oportunidades de investimento na renda fixa, entre os ativos que compõem a carteira do TOLEDOPREV, foi apresentada a proposta de aplicação no Fundo Brasil Matriz RF, que diante da alta da taxa de juros vem apresentando performance compatível com a meta atuarial, enquanto se avalia outras estratégias que possam contribuir para a performance da carteira do TOLEDOPREV na busca pela meta atuarial. Após todas as discussões técnicas foi **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos as seguintes movimentações: **a)** Resgate total na conta 492-4 no valor de R\$ 5.907.213,94 (cinco milhões e novecentos e sete mil e duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), do Fundo Caixa Bolsa Americana FI Multimercado LP CNPJ 30.036.235/0001-02, para o pagamento da folha de benefícios do mês de março/2022; **b)** Resgatar na conta 492-4 o valor de R\$ 705.844,66 (setecentos e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70, para complementar o pagamento da folha de benefícios do mês de março/2022; **c)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 3.083.448,89 (três milhões e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70, proveniente do aporte para equacionamento do déficit atuarial. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 37 de 40



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Que entre si celebram o CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e ARLETE JOSEFINA LEONARDI, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADA: ARLETE JOSEFINA LEONARDI, pessoa física, portadora do RG nº 909.297-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.821.349-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Zibetti, nº 826, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-025, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021, de 30 de março de 2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 03) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 13/2022 (fl. 45) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 08/03/2022 (fl. 46), em observância ao parágrafo único da Cláusula VI do contrato 001/2021, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 001/2021, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2023**, e por consequência, fica prorrogado por um período de **13 (treze) meses** o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste aumentando o valor em 10,79% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) (fl. 47), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.107,97 mensais, a contar a partir de 02 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 31 de março de 2022.

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

ARLETE JOSEFINA LEONARDI
LOCADORA

TESTEMUNHAS: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 38 de 40



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2018

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e **JURACILDA TERESINHA CECHETTI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Sala 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

CONTRATADO: JURACILDA TERESINHA CECHETTI, pessoa física, portador do RG nº 1.130.525-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 839.421.149-68, residente e domiciliada na Rua General Rondon, nº 1973, apto 201, centro, CEP: 85.902-090, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0001/2018 de 2 de abril de 2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2018, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 04) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 012/2022 (fl. 64) e manifestação de concordância do Contratado, conforme resposta em 08/03/2022 (fl. 65), em observância a Cláusula VI do contrato 0001/2018, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 0001/2018, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2023**, e por consequência fica prorrogado por um período de 13 (treze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste aumentando o valor em 10,79% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (março de 2021 a fevereiro de 2022) passando o valor de R\$ 987,60 para R\$ 1.094,23 mensais, a contar a partir de 02 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 31 de março de 2022.

IEDA ROSA GRESELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

JURACILDA TERESINHA CECHETTI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS _____



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 02/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às oito e trinta horas, nas dependências da Central de Conselhos do Município de Toledo, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para a seguinte pauta: **1) Posse do Conselho Diretor para o triênio 2022/2024:** A Superintendente da CAST fez abertura da reunião agradecendo a presença dos convidados e de todos os presentes. Fez um esclarecimento sobre a importância da CAST na vida dos servidores e a representatividade dos conselheiros na Gestão da autarquia, que enfrenta desafios constantes por se tratar de saúde. Passou a palavra para Marta Fath, Secretária de Recursos Humanos e representante do Prefeito, que se pronunciou reforçando os benefícios que a CAST proporciona aos seus usuários e agradeceu o empenho e disponibilidade dos conselheiros, ativos e aposentados, em representar os servidores, trabalhando unidos para fortalecer ainda mais a autarquia. Na sequência o Vereador e Presidente da Câmara, Leocides Bisognin fez uso da palavra enaltecendo a importância dos conselheiros junto a autarquia e disse que acredita na CAST e no papel que ela exerce em benefício aos servidores; **02) Eleição para Presidente do Conselho:** A superintendente deu início a votação aberta, sendo eleito por unanimidade o Conselheiro Rodrigo Melonari, por um período de doze meses; **03) Assuntos gerais.** A Superintendente convidou os presentes para participarem da Prestação de Contas de 2022 que acontecerá no dia 31/03/2022 às 18:00 nas dependências do auditório da Central de Conselhos e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, às 9:40 horas, eu Noeli Salete Fornari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente

Arlete S. D. Kerscher
Ausente

Marinês Bettega

Noeli Salete Fornari

Eloi Italo Groeler

Márcia da Silva Brandão
Ausente

Gerte Cecília Filipetto

Luiz Gilberto Birck

Angela Maria Zoletti



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Março de 2022

Edição nº 3.189

Página 40 de 40

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.